



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS,  
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA  
PARA 2007**

**(Projeto de Lei nº 15/2006-CN)**

**ÁREA TEMÁTICA I**

**PODERES DO ESTADO E  
REPRESENTAÇÃO**

**RELATÓRIO APRESENTADO**

**Presidente:** Deputado GILMAR MACHADO (PT/MG)  
**Relator Setorial:** Senador JOÃO RIBEIRO (PL/TO)

04/12/2006



## **PODER LEGISLATIVO**

### **01000 – CÂMARA DOS DEPUTADOS**

01101 – CÂMARA DOS DEPUTADOS

01901 – FUNDO ROTATIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

### **02000 – SENADO FEDERAL**

02101 – SENADO FEDERAL

02103 – SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN

02104 – SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO

02901 – FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

02903 – FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL

02904 – FUNDO DA SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO

### **03000 – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

03101 – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## **PODER JUDICIÁRIO**

### **10000 – SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

10101 – SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

10102 – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

### **11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### **12000 - JUSTIÇA FEDERAL**

12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO

12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIÃO

12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO

12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIÃO

12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIÃO

### **13000 - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

13101 - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

### **14000 - JUSTIÇA ELEITORAL**

14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

14102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

14103 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

14104 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

14106 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

14107 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

14108 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

14111 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

14112 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

14118 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

14121 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

14122 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

14127 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

14128 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

14901 - FUNDO PARTIDÁRIO

**15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO**

15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIÃO - RIO DE JANEIRO

15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO - SÃO PAULO

15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO - MINAS GERAIS

15105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO - RIO GRANDE DO SUL

15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO - BAHIA

15107 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIÃO - PERNAMBUCO

15108 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIÃO - CEARÁ

15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIÃO - PARÁ/AMAPÁ

15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO - PARANÁ

15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS

15112 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIÃO - AMAZONAS/RORAIMA

15113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIÃO - SANTA CATARINA

15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIÃO - PARAÍBA

15115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIÃO - RONDÔNIA/ACRE

15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO - CAMPINAS/SP

15117 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIÃO - MARANHÃO

15118 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIÃO - ESPÍRITO SANTO

15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIÃO - GOIÁS

15120 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIÃO - ALAGOAS

15121 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIÃO - SERGIPE

15122 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIÃO - RIO GRANDE DO NORTE

15123 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIÃO - PIAUÍ

15124 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIÃO - MATO GROSSO

15125 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIÃO - MATO GROSSO DO SUL

**16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**

16101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

16103 - JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

**PODER EXECUTIVO**

**20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

20101 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

20102 - GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

20114 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

20118 - AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - ABIN

20120 - ARQUIVO NACIONAL

20121 - SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

20122 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

20124 - SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA

20125 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

20126 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

20154 - PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF

20204 - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI

20401 - RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A.

20926 - FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD

20927 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL

20928 - FUNDO NACIONAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - FNCA

**34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

34101 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

34102 - MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

34103 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

34104 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

34105 - ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

34106 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
 35101 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
 35201 - FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

## I.2 – ANÁLISE

### I.2.1 – PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

O conjunto das unidades orçamentárias constante da proposta de orçamento para 2007 apresenta ligeiras modificações se comparado com a relação constante do orçamento autorizado para o corrente exercício de 2006. Na Presidência da República, a Subsecretaria de Direitos Humanos passa a denominar-se Secretaria Especial dos Direitos Humanos – unidade orçamentária 20121.

Quanto aos montantes programados, a proposta orçamentária constante do PLOA/2007 para a Área Temática I em estudo totaliza R\$ 38,1 bilhões, sendo R\$ 31,5 bilhões da esfera fiscal e R\$ 6,5 bilhões da esfera da seguridade social, não havendo nenhuma dotação na esfera do orçamento de investimento. As dotações por órgão estão sintetizadas no quadro a seguir:

Quadro I		
Dotação da Área Temática I por Poder e Órgão		
	R\$ 1,00	
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>7.982.200.591</b>	<b>20,96%</b>
20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	3.325.084.989	8,73%
34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	2.745.900.676	7,21%
35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	1.911.214.926	5,02%
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	<b>22.974.244.003</b>	<b>60,36%</b>
10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	401.673.132	1,06%
11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	877.383.682	2,30%
12000 - JUSTIÇA FEDERAL	8.100.936.339	21,28%
13000 - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	262.451.077	0,69%
14000 - JUSTIÇA ELEITORAL	3.101.286.835	8,15%
15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO	9.091.083.285	23,88%
16000 - JUSTIÇA DO DF E DOS TERRITÓRIOS	1.139.429.653	3,00%
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>7.112.209.756</b>	<b>18,68%</b>
01000 - CÂMARA DOS DEPUTADOS	3.387.503.958	8,90%
02000 - SENADO FEDERAL	2.680.468.223	7,04%
03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	1.044.237.575	2,74%
<b>Total</b>	<b>38.068.654.350</b>	<b>100,00%</b>

No detalhamento acima, observa-se que o Poder Judiciário foi contemplado com a maior parcela das dotações reservadas para a Área, num montante de R\$ 22,97 bilhões, que representam 60,36% do total. Os órgãos do Poder Executivo que integram a Área (Presidência da República, Ministério das Relações Exteriores – MRE e também o Ministério Público da União - MPU) vêm logo a seguir com 20,96% do total, ou seja, R\$ 7,98 bilhões. Ao

Poder Legislativo foi destinada a parcela de R\$ 7,11 bilhões, correspondente a 18,68% do total.

Na programação dos órgãos do Poder Judiciário, principalmente, incluem-se dotações consignadas ao pagamento de precatórios decorrentes de condenações judiciais dos órgãos da Administração Pública Direta<sup>1</sup>. Esses valores, no caso dos tribunais, inflam artificialmente os orçamentos do Poder Judiciário, porquanto se referem a despesas de responsabilidade de outros órgãos da Administração Federal, cujo pagamento é obrigatório.

No quadro seguinte, destacam-se os montantes consignados para o pagamento de precatórios no âmbito dos tribunais:

**Quadro II**  
**Precatórios no Poder Judiciário**

R\$ Milhões		
Órgão	PL	(%)
11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	211	6,5 %
12000 - JUSTIÇA FEDERAL	2.893	89,6 %
15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO	126	3,9 %
<b>Total</b>	<b>3.231</b>	<b>100,0 %</b>

Quanto ao Grupo de Natureza da Despesa – GND, os valores estão distribuídos da seguinte forma:

**Quadro III**  
**Proposta Orçamentária para 2007**  
**Dotação da Área Temática I por GND**

R\$ Milhão		
GND	PL	(%)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (1-PES)	28.972	76,1 %
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (2-JUR)	4	0,0 %
OUTRAS DESPESAS CORRENTES (3-ODC)	7.687	20,2%
INVESTIMENTOS (4-INV)	1.116	2,9 %
INVERSÕES FINANCEIRAS (5-IFI)	108	0,3 %
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (6-AMO)	6	0,0 %
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (9-RES)	175	0,5 %
Total	38.069	100%
<b>Fonte: Ploa 2007</b>		

O quadro acima demonstra que na Área Temática I, as despesas concentram-se fortemente nos itens pessoal, cuja soma atinge 76,1% do total,

<sup>1</sup> Os precatórios oriundos de condenações das entidades da Administração Indireta são alocados diretamente na programação de cada entidade, nos termos do disposto no § 1º do art. 100 da Constituição Federal.

e outras despesas correntes, que atinge 20,2% do total. Os demais gastos somam 3,7%, com destaque para os investimentos, com participação de 2,9%.

## I.2.2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECENTE

A fim de subsidiar a análise do PLOA/2007, seguem dados referentes à execução orçamentária, no âmbito dos órgãos da Área em apreço.

Nos quadros comparativos a seguir, discriminam-se os valores autorizados e liquidados nos exercícios financeiros de 2004 a 2006, por GND, comparados com os montantes incluídos no PLOA-2007, excluídos os valores correspondentes a precatórios. No exercício de 2006, os valores liquidados correspondem à execução até 29/11/2006.

**Quadro IV**  
**Execução por GND - Comparativo com o PL 2007**  
Orçamento fiscal e da seguridade

R\$ milhões

GND	2004		2005		2006		2007
	Autorizado	Liquidado	Autorizado	Liquidado	Autorizado	Liquidado	PL
1-PES	17.996,	17.928,	21.046,	18.645,	22.698,	19.732,	26.928,
2-JUR	4,	3,	6,	2,	6,	2,	4,
3-ODC	5.051,	4.392,	5.825,	5.272,	6.342,	4.188,	6.564,
4-INV	1.068,	927,	1.223,	985,	1.160,	224,	1.116,
5-IFI	26,	26,	50,	41,	69,	19,	39,
6-AMO	7,	5,	7,	4,	7,	4,	6,
9-RES	39,	0,	51,	0,	71,	0,	175,
<b>TOTAL</b>	<b>24.191,</b>	<b>23.280,</b>	<b>28.208,</b>	<b>24.949,</b>	<b>30.353,</b>	<b>24.169,</b>	<b>34.831,</b>

Fonte: CONORF/SF, COFF/CD, PRODASEN/SF.

(A) Exceto precatórios (Programa 0901)

Dados Atualizados em: 29/11/2006

De acordo com os dados apresentados no Quadro IV acima, houve, relativamente ao valor autorizado para 2006, incremento nominal nas dotações dos seguintes grupos de despesas: pessoal e encargos sociais (18,6%) e outras despesas correntes (3,4%). Os investimentos previstos e as inversões financeiras estão 3,8% e 43,6% menores em relação aos montantes autorizados para 2006, respectivamente. Na média, houve incremento nominal na proposta para 2007, da ordem de 14,7%.

No quadro a seguir, apresenta-se a execução orçamentária por órgão, no mesmo período.

**Quadro V**  
**Execução por órgão**  
**Comparativo com o PL 2007**  
**Orçamento fiscal e da seguridade R\$ 1,00**

Órgão	2004		2005		2006		2007
	Autorizado	Liquidado	Autorizado	Liquidado	Autorizado	Liquidado	PL
01000 - CÂMARA DOS DEPUTADOS	2.285.759.413	2.253.682.678	2.637.209.223	2.451.516.511	2.973.115.015	2.224.969.403	3.387.483.058
02000 - SENADO FEDERAL	2.034.839.670	1.984.682.179	2.582.678.897	2.242.182.165	2.389.039.919	2.055.644.272	2.680.433.223
03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	650.386.750	643.138.879	782.640.654	705.356.076	864.117.905	702.560.141	1.044.237.575
10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	233.790.954	231.332.208	304.936.578	275.746.086	316.749.102	215.380.767	401.673.132
11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	458.623.229	457.079.493	596.599.620	493.534.914	556.283.746	470.102.325	666.292.633
12000 - JUSTIÇA FEDERAL	3.127.158.700	3.108.996.985	3.871.055.339	3.440.249.377	4.502.716.942	3.676.323.093	5.207.961.082
13000 - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	188.698.648	187.220.474	204.850.549	188.226.365	218.927.971	188.577.938	262.451.077
14000 - JUSTIÇA ELEITORAL	2.519.255.962	2.435.902.099	2.518.820.013	2.299.076.398	3.107.973.790	2.394.238.018	3.101.276.475
15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO	6.171.498.672	6.161.664.644	6.918.188.207	6.163.454.351	7.381.313.548	6.298.960.977	8.964.611.916
16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	793.972.297	792.179.803	925.456.255	828.272.202	941.973.207	856.085.740	1.139.429.653
20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	2.258.319.526	1.995.542.564	3.036.893.555	2.441.118.765	3.101.457.821	2.217.221.173	3.318.451.819
34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	1.615.314.965	1.593.384.502	1.986.183.802	1.757.814.341	2.357.303.025	1.776.539.107	2.745.900.676
35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	1.853.305.765	1.435.412.017	1.842.500.688	1.662.789.456	1.642.130.991	1.092.896.242	1.911.214.926
<b>TOTAL</b>	<b>24.190.924.551</b>	<b>23.280.218.525</b>	<b>28.208.013.380</b>	<b>24.949.337.007</b>	<b>30.353.102.982</b>	<b>24.169.499.199</b>	<b>34.831.417.245</b>

Todos os órgãos tiveram acréscimos, em termos nominais, em suas programações globais constantes do PLOA 2007, em comparação com o autorizado para o presente ano de 2006.

Para favorecer uma análise mais detalhada, o quadro seguinte demonstra a autorização e a correspondente execução orçamentária do período de 2004 a 2006 e a proposta apresentada para 2007, por órgão e por GND.



**Quadro VI**  
**Execução por órgão e GND**

Comparativo com o PL 2007

Orçamento fiscal e da seguridade R\$ 1,00

Órgão	GND	2004		2005		2006		2007
		Autorizado	Liquidado	Autorizado	Liquidado	Autorizado	Liquidado	PL
01000 - CÂMARA DOS DEPUTADOS	1-PES	1.765.089.850	1.765.079.741	2.066.188.904	1.945.888.703	2.258.436.602	1.831.157.962	2.643.483.058
	3-ODC	472.493.052	456.441.914	526.462.781	491.707.813	592.113.613	388.870.802	628.935.000
	4-INV	48.176.511	32.161.022	44.557.538	13.919.995	122.564.800	4.940.640	115.065.000
		<b>2.285.759.413</b>	<b>2.253.682.678</b>	<b>2.637.209.223</b>	<b>2.451.516.511</b>	<b>2.973.115.015</b>	<b>2.224.969.403</b>	<b>3.387.483.058</b>
02000 - SENADO FEDERAL	1-PES	1.667.459.930	1.667.459.930	2.138.532.700	1.849.164.839	1.864.067.125	1.774.426.977	2.070.637.696
	2-JUR	2.150.000	1.777.568	4.417.000	1.424.915	3.789.800	1.249.902	2.760.000
	3-ODC	281.247.347	264.474.075	351.922.463	319.845.734	414.298.804	267.630.221	481.939.912
	4-INV	80.582.393	48.757.103	83.074.234	69.700.481	102.823.690	10.065.568	121.645.615
	6-AMO	3.400.000	2.213.504	4.732.500	2.046.197	4.060.500	2.271.604	3.450.000
		<b>2.034.839.670</b>	<b>1.984.682.179</b>	<b>2.582.678.897</b>	<b>2.242.182.165</b>	<b>2.389.039.919</b>	<b>2.055.644.272</b>	<b>2.680.433.223</b>
03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	1-PES	553.695.798	553.695.798	680.072.612	614.778.961	718.162.439	634.892.700	896.442.619
	2-JUR	520.182	45.642	890.110	81.789	694.603	178.227	619.341
	3-ODC	78.707.547	76.767.170	89.645.412	85.635.813	106.178.405	63.201.097	112.352.433
	4-INV	17.463.223	12.630.269	12.032.520	4.859.514	39.082.458	4.288.119	34.146.711
	6-AMO							676.471
		<b>650.386.750</b>	<b>643.138.879</b>	<b>782.640.654</b>	<b>705.356.076</b>	<b>864.117.905</b>	<b>702.560.141</b>	<b>1.044.237.575</b>
10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	1-PES	145.757.654	145.757.654	183.508.531	169.400.479	178.660.861	148.498.990	213.134.502
	3-ODC	76.025.680	75.127.220	97.186.172	86.403.087	114.631.095	65.171.705	154.149.322
	4-INV	12.007.620	10.447.334	24.241.875	19.942.520	23.457.146	1.710.072	34.389.308
		<b>233.790.954</b>	<b>231.332.208</b>	<b>304.936.578</b>	<b>275.746.086</b>	<b>316.749.102</b>	<b>215.380.767</b>	<b>401.673.132</b>
11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1-PES	369.106.244	369.106.224	433.590.974	385.276.212	448.568.186	398.747.819	538.177.567
	3-ODC	81.151.985	80.510.926	111.109.163	93.965.183	94.310.360	70.410.756	119.115.489
	4-INV	8.365.000	7.462.343	51.899.483	14.293.519	13.405.200	943.750	8.999.577
		<b>458.623.229</b>	<b>457.079.493</b>	<b>596.599.620</b>	<b>493.534.914</b>	<b>556.283.746</b>	<b>470.102.325</b>	<b>666.292.633</b>
12000 - JUSTIÇA FEDERAL	1-PES	2.428.940.814	2.427.493.884	3.027.783.055	2.613.019.501	3.541.327.473	3.071.813.520	4.139.463.463
	3-ODC	549.802.128	537.646.226	657.631.699	649.766.704	779.890.147	576.528.297	904.056.049
	4-INV	146.265.758	141.708.478	181.197.285	177.019.872	174.199.322	27.981.276	159.941.570
	5-IFI	2.150.000	2.148.396	4.443.300	443.300	7.300.000	0	4.500.000
		<b>3.127.158.700</b>	<b>3.108.996.985</b>	<b>3.871.055.339</b>	<b>3.440.249.377</b>	<b>4.502.716.942</b>	<b>3.676.323.093</b>	<b>5.207.961.082</b>
13000 - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	1-PES	163.088.138	163.068.468	177.093.843	163.962.956	183.932.234	169.245.239	220.711.349
	3-ODC	18.796.910	17.979.061	23.323.476	20.653.548	28.949.967	17.971.744	34.154.427
	4-INV	6.813.600	6.172.945	4.433.230	3.609.861	6.045.770	1.360.955	7.585.301
		<b>188.698.648</b>	<b>187.220.474</b>	<b>204.850.549</b>	<b>188.226.365</b>	<b>218.927.971</b>	<b>188.577.938</b>	<b>262.451.077</b>
14000 - JUSTIÇA ELEITORAL	1-PES	1.519.224.435	1.518.003.672	1.699.990.207	1.559.360.924	2.021.080.095	1.690.471.195	2.240.915.776
	3-ODC	752.197.799	695.859.957	698.694.844	637.750.495	928.484.542	641.641.986	725.946.761
	4-INV	245.938.728	220.145.470	104.995.182	89.849.661	152.289.832	62.098.017	125.716.938
	5-IFI	1.895.000	1.893.000	15.139.780	12.115.319	6.119.321	26.820	8.697.000
		<b>2.519.255.962</b>	<b>2.435.902.099</b>	<b>2.518.820.013</b>	<b>2.299.076.398</b>	<b>3.107.973.790</b>	<b>2.394.238.018</b>	<b>3.101.276.475</b>
15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO	1-PES	5.493.857.735	5.492.869.357	5.995.585.006	5.309.847.780	6.460.492.878	5.722.839.121	7.905.832.845
	3-ODC	444.537.054	436.834.674	586.116.145	569.282.973	716.751.280	524.316.163	861.892.642

Conforme demonstra o QUADRO VI, todos os órgãos, ressalvados a Presidência da República e o Ministério das Relações Exteriores, tiveram aumento nas dotações para o GND 3 – ODC, comparativamente com os valores autorizados para o exercício de 2006. O

maior aumento relativo ocorreu no Supremo Tribunal Federal, com 34,4%. A maior redução refere-se à Justiça Eleitoral (21,8%).

Quanto a investimentos, GND-4, o maior incremento, considerando-se a mesma base de comparação, é verificado no Supremo Tribunal Federal com 46,6%. O maior decréscimo, por sua vez, ocorreu no Superior Tribunal de Justiça, 32,8%.

O Quadro VII abaixo resume o detalhamento da proposta para 2007 referente a investimentos, GND – 4, comparado com o autorizado e o executado de 2004 a 2006.

**Quadro VII**  
**Investimentos – Execução por órgão**  
**Comparativo com o PL 2007**  
**Orçamento fiscal e da seguridade R\$ 1,00**

Órgão	2004		2005		2006		2007
	Autorizado	Liquidado	Autorizado	Liquidado	Autorizado	Liquidado	PL
01000 - CÂMARA DOS DEPUTADOS	48.176.511	32.161.022	44.557.538	13.919.995	122.564.800	4.949.340	115.065.000
02000 - SENADO FEDERAL	80.582.393	48.757.103	83.074.234	69.700.481	102.823.690	10.065.568	121.645.615
03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	17.463.223	12.630.269	12.032.520	4.859.514	39.082.458	4.289.839	34.146.711
10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	12.007.620	10.447.334	24.241.875	19.942.520	23.457.146	1.710.072	34.389.308
11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	8.365.000	7.462.343	51.899.483	14.293.519	13.405.200	943.750	8.999.577
12000 - JUSTIÇA FEDERAL	146.265.758	141.708.478	181.197.285	177.019.872	174.199.322	28.011.001	159.941.570
13000 - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	6.813.600	6.172.945	4.433.230	3.609.861	6.045.770	1.360.955	7.585.301
14000 - JUSTIÇA ELEITORAL	245.938.728	220.145.470	104.995.182	89.849.661	152.289.832	62.226.882	125.716.938
15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO	233.103.883	231.960.613	336.487.056	284.323.598	198.847.026	47.358.827	191.822.729
16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	29.055.768	27.481.332	52.500.647	48.704.042	39.292.500	16.388.827	37.418.000
20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	151.285.033	111.229.600	165.651.867	109.185.734	141.206.384	21.543.518	135.478.738
34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	48.857.391	47.604.071	93.852.805	83.937.282	107.603.954	17.773.465	116.215.410
35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	39.665.186	28.801.956	68.151.689	65.654.191	39.506.376	9.073.741	27.159.236
<b>TOTAL</b>	<b>1.067.580.094</b>	<b>926.562.535</b>	<b>1.223.075.411</b>	<b>985.000.269</b>	<b>1.160.324.458</b>	<b>225.695.783</b>	<b>1.115.584.133</b>

O total dos investimentos – GND 4 – das unidades orçamentárias abrangidas pela nossa área temática comporta-se, ao longo do tempo da seguinte forma: de 2001 para 2002, o incremento nominal foi da ordem de 43,42%; de 2002 para 2003, de 9,66%; de 2003 para 2004, de 43,2%; de 2004 para 2005, de 14,3% e de 2005 para 2006, houve um decréscimo de 12,8%. De 2006 para 2007, ocorreu nova redução, de 3,85%.

### **I.2.3 – CRÉDITOS ADICIONAIS APROVADOS E EM APRECIÇÃO NO CONGRESSO**

Tendo em vista o disposto no Item 26.1<sup>2</sup> da Parte Especial do Parecer Preliminar, esta Relatoria analisou e considerou os efeitos dos créditos especiais aprovados ou em tramitação na CMO, nos últimos quatro meses, com repercussão nas programações de Unidades Orçamentárias abrangidas pela Área Temática I. A relação dos créditos e dos respectivos impactos financeiros consta do quadro seguinte:

---

<sup>2</sup> “26.1 - na programação das Unidades Orçamentárias afetas à sua área temática, os possíveis efeitos dos créditos especiais e extraordinários aprovados nos últimos quatro meses de 2006 (Constituição Federal, art. 167, § 2º);”

**Quadro VIII**  
**CRÉDITOS ADICIONAIS APROVADOS E EM TRAMITAÇÃO NA CMO - ÁREA I**

Unidade Orçamentária	Ato autorização	Valor	Tipo de crédito	DOU	GND acréscimo
<b>PLN 005</b>					
MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS	PLN 005	110.000	ESPECIAL		4
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS	PLN 005	788.000	ESPECIAL		4
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO	PLN 005	15.000	ESPECIAL		4
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA	PLN 005	426.000	ESPECIAL		4
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA	PLN 005	75.120	ESPECIAL		4
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS	PLN 005	55.210	ESPECIAL		4
JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU	PLN 005	3.055.000	ESPECIAL		4 E 5
CAMARA DOS DEPUTADOS	PLN 005	1.310.000	ESPECIAL		4
<b>PLN 006</b>					
MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO	PLN 006	709.00	SUPLEMENTAR		4 E 5
MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS	PLN 006	2.924.534	SUPLEMENTAR		3
MINISTERIO PUBLICO MILITAR	PLN 006	450.000	SUPLEMENTAR		4
SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS	PLN 006	1.600.000	SUPLEMENTAR		3
SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES	PLN 006	162.500	SUPLEMENTAR		4
ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO	PLN 006	7.000.000	SUPLEMENTAR		3 E 4
PRESIDENCIA DA REPUBLICA	PLN 006	3.790.000	SUPLEMENTAR		3
TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL	PLN 006	7.000.000	SUPLEMENTAR		4
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIAO - PIAUI	PLN 006	43.116	SUPLEMENTAR		3
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIAO - GOIAS	PLN 006	1.819.605	SUPLEMENTAR		3 E 4
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO - PARAIBA	PLN 006	138.000	SUPLEMENTAR		3 E 4
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIAO - PARANA	PLN 006	1.800.000	SUPLEMENTAR		4
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIAO - PARA/AMAPA	PLN 006	150.949	SUPLEMENTAR		4
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	PLN 006	65.800	SUPLEMENTAR		3
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS	PLN 006	533.404	SUPLEMENTAR		3 E 4
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE	PLN 006	45.174	SUPLEMENTAR		3
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO	PLN 006	345.321	SUPLEMENTAR		3
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA	PLN 006	1.711.426	SUPLEMENTAR		3
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA	PLN 006	69.208	SUPLEMENTAR		3 E 4
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL	PLN 006	763.470	SUPLEMENTAR		4
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE	PLN 006	591.740	SUPLEMENTAR		3
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO	PLN 006	195.935	SUPLEMENTAR		3
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI	PLN 006	115.725	SUPLEMENTAR		3
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO	PLN 006	1.401.599	SUPLEMENTAR		3
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA	PLN 006	11.462	SUPLEMENTAR		3
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA	PLN 006	166.500	SUPLEMENTAR		3
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA	PLN 006	1.096.862	SUPLEMENTAR		3
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS	PLN 006	903.637	SUPLEMENTAR		3
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL	PLN 006	138.458	SUPLEMENTAR		3
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO	PLN 006	1.068.193	SUPLEMENTAR		3 E 4
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS	PLN 006	363.593	SUPLEMENTAR		3
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO	PLN 006	233.542	SUPLEMENTAR		3
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL	PLN 006	143.006	SUPLEMENTAR		3
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA	PLN 006	1.090.132	SUPLEMENTAR		3
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS	PLN 006	221.757	SUPLEMENTAR		3 E 4
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	PLN 006	207.754	SUPLEMENTAR		3
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	PLN 006	27.304	SUPLEMENTAR		3
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	PLN 006	1.107.108	SUPLEMENTAR		3
JUSTICA MILITAR DA UNIAO	PLN 006	2.017.420	SUPLEMENTAR		3
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIAO	PLN 006	315.000	SUPLEMENTAR		3
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIAO	PLN 006	1.017.000	SUPLEMENTAR		3
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO	PLN 006	7.312.102	SUPLEMENTAR		3 E 4
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO	PLN 006	1.479.341	SUPLEMENTAR		3 E 4

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIAO	PLN 006	1.440.618	SUPLEMENTAR	3
JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU	PLN 006	34.392.254	SUPLEMENTAR	3, 4 E 5
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA	PLN 006	1.344.000	SUPLEMENTAR	3
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	PLN 006	6.419.400	SUPLEMENTAR	3 E 4
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	PLN 006	600.000	SUPLEMENTAR	4
SENADO FEDERAL	PLN 006	229.980	SUPLEMENTAR	3
CAMARA DOS DEPUTADOS	PLN 006	700.000	SUPLEMENTAR	4
<b>PLN 009</b>				
MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS	PLN 009	5.325.316	SUPLEMENTAR	1
MINISTERIO PUBLICO MILITAR	PLN 009	5.416.650	SUPLEMENTAR	1
<b>PLN 020</b>				
JUSTIÇA FEDERAL	PLN 020	6.652.000	ESPECIAL	4
<b>PLN 037</b>				
FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO	PLN 037	236.450	SUPLEMENTAR	3
MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES	PLN 037	33.870.000	SUPLEMENTAR	3 E 4
MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO	PLN 037	3.200.000	SUPLEMENTAR	4
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL	PLN 037	4.924.000	SUPLEMENTAR	4
FUNDO NACIONAL PARA A CRIANCA E O ADOLESCENTE - FNCA	PLN 037	17.274.963	SUPLEMENTAR	3 E 4
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - ITI	PLN 037	5.316.546	SUPLEMENTAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	PLN 037	1.100.000	SUPLEMENTAR	3
SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA	PLN 037	535.180	SUPLEMENTAR	3
SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES	PLN 037	2.698.410	SUPLEMENTAR	3 E 4
ARQUIVO NACIONAL	PLN 037	2.093.070	SUPLEMENTAR	3
ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO	PLN 037	17.000.000	SUPLEMENTAR	3 E 4
PRESIDENCIA DA REPUBLICA	PLN 037	62.153.000	SUPLEMENTAR	3
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIAO - MATO GROSSO DO SUL	PLN 037	250.000	SUPLEMENTAR	4
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIAO - MATO GROSSO	PLN 037	3.000.000	SUPLEMENTAR	3
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIAO - PIAUI	PLN 037	600.000	SUPLEMENTAR	3
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIAO - SERGIPE	PLN 037	1.580.000	SUPLEMENTAR	3 E 4
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIAO - ALAGOAS	PLN 037	766.000	SUPLEMENTAR	3
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIAO - GOIAS	PLN 037	1.116.690	SUPLEMENTAR	3 E 4
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIAO - ESPIRITO SANT	PLN 037	350.000	SUPLEMENTAR	3
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIAO - MARANHAO	PLN 037	1.007.000	SUPLEMENTAR	3 E 4
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIAO - CAMPINAS/SP	PLN 037	2.100.000	SUPLEMENTAR	3
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIAO - RONDONIA/ACRE	PLN 037	583.518	SUPLEMENTAR	3 E 4
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO - PARAIBA	PLN 037	1.524.000	SUPLEMENTAR	3 E 4
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIAO - SANTA CATARINA	PLN 037	150.000	SUPLEMENTAR	3
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIAO - AMAZONAS/RORAIMA	PLN 037	650.000	SUPLEMENTAR	3
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIAO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS	PLN 037	1.922.036	SUPLEMENTAR	3 E 4
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIAO - PARANA	PLN 037	1.679.000	SUPLEMENTAR	3 E 4
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIAO - PARA/AMAPA	PLN 037	600.000	SUPLEMENTAR	3 E 4
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIAO - CEARA	PLN 037	700.000	SUPLEMENTAR	3 E 4
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIAO - PERNAMBUCO	PLN 037	1.000.000	SUPLEMENTAR	3
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO - BAHIA	PLN 037	2.580.130	SUPLEMENTAR	3 E 4
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIAO - RIO GRANDE DO SUL	PLN 037	675.016	SUPLEMENTAR	4
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO - SAO PAULO	PLN 037	1.600.000	SUPLEMENTAR	3
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPA	PLN 037	116.433	SUPLEMENTAR	3
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS	PLN 037	118.521	SUPLEMENTAR	3
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE	PLN 037	171.519	SUPLEMENTAR	3 E 4
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO	PLN 037	675.607	SUPLEMENTAR	3
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA	PLN 037	805.752	SUPLEMENTAR	3 E 4
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA	PLN 037	49.382	SUPLEMENTAR	3 E 4
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE	PLN 037	465.456	SUPLEMENTAR	3

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO	PLN 037	500.000	SUPLEMENTAR		4
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO	PLN 037	47.188	SUPLEMENTAR		3 E 4
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA	PLN 037	256.314	SUPLEMENTAR		3 E 4
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA	PLN 037	63.607	SUPLEMENTAR		3
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA	PLN 037	441.343	SUPLEMENTAR		3 E 4
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS	PLN 037	890.432	SUPLEMENTAR		3
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL	PLN 037	13.116	SUPLEMENTAR		3
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO	PLN 037	47.150	SUPLEMENTAR		3
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS	PLN 037	128.154	SUPLEMENTAR		3
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO	PLN 037	550.699	SUPLEMENTAR		3
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	PLN 037	472.424	SUPLEMENTAR		3
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA	PLN 037	638.188	SUPLEMENTAR		3
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIAO	PLN 037	1.000.000	SUPLEMENTAR		3
JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU	PLN 037	12.728.770	SUPLEMENTAR		3 E 4
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA	PLN 037	5.543.500	SUPLEMENTAR		3 E 4
CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	PLN 037	800.000	SUPLEMENTAR		3 E 4
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	PLN 037	909.414	SUPLEMENTAR		3
SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA - PRODASEN	PLN 037	6.000.000	SUPLEMENTAR		4
SENADO FEDERAL	PLN 037	7.660.010	SUPLEMENTAR		3
<b>PLN 039</b>					
SENADO FEDERAL	PLN 039	100.000.000	SUPLEMENTAR		1
CAMARA DOS DEPUTADOS	PLN 039	50.000.000	SUPLEMENTAR		1
<b>PLN 042</b>					
MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO	PLN 042	13.850.000	ESPECIAL		4 E 5
MINISTERIO PUBLICO MILITAR	PLN 042	600.000	ESPECIAL		5
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIAO - MATO GROSSO	PLN 042	98.888	ESPECIAL		3
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIAO - PIAUI	PLN 042	15.072	ESPECIAL		3
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO - RIO GRANDE DO NORTE	PLN 042	8.000	ESPECIAL		3
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIAO - SANTA CATARINA	PLN 042	1.750.000	ESPECIAL		4 E 5
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIAO - PARA/AMAPA	PLN 042	300.000	ESPECIAL		4
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIAO - RIO GRANDE DO SUL	PLN 042	150.000	ESPECIAL		4
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE	PLN 042	20.858	ESPECIAL		3
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA	PLN 042	900.000	ESPECIAL		4
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA	PLN 042	22.950	ESPECIAL		4
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA	PLN 042	30.000	ESPECIAL		4
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS	PLN 042	1.500.000	ESPECIAL		5
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS	PLN 042	555.000	ESPECIAL		4
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	PLN 042	70.000	ESPECIAL		4
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA	PLN 042	2.535.000	ESPECIAL		4
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS	PLN 042	55.879	ESPECIAL		4
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIAO	PLN 042	55.000	ESPECIAL		3
JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU	PLN 042	45.000.000	ESPECIAL		5
<b>MPV 290</b>					
SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES	MPV 290	2.169.726	EXTRAORDINÁRIO	06.07.2006	3
AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA	MPV 290	780.000	EXTRAORDINÁRIO	06.07.2006	3 E 4
PRESIDENCIA DA REPUBLIC	MPV 290	37.058.515	EXTRAORDINÁRIO	06.07.2006	3
<b>MPV 299</b>					
MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES	MPV 299	6.600.000	EXTRAORDINÁRIO	20.10.2006	3
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	MPV 299	12.823.048	EXTRAORDINÁRIO	20.10.2006	3
<b>MPV 318</b>					
MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES	MPV 318	2.500.000	EXTRAORDINÁRIO		3
SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS	MPV 318	3.815.000	EXTRAORDINÁRIO		3
<b>MPV 322</b>					
MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES	MPV 322	13.200.00	EXTRAORDINÁRIO		3

Os créditos especiais e suplementares em análise não aumentam nem reduzem o total da dotação dos órgãos beneficiários, uma vez que tratam apenas de alteração nas programações respectivas por meio de cancelamentos e suplementações correspondentes, embora, por vezes, haja remanejamento entre unidades orçamentárias do mesmo órgão.

Quanto aos créditos extraordinários, há incremento do total das dotações das unidades orçamentárias beneficiárias. As fontes de tais incrementos são o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005 e a reserva de contingência.

### I.3 - EMENDAS À PROGRAMAÇÃO

A Área Temática abrangida pela Relatoria recebeu um total de 214 emendas, sendo 41 coletivas e 173 individuais.

As emendas coletivas totalizaram solicitações no montante de R\$ 3.379,4 milhões, sendo R\$ 475,0 milhões nas 10 Emendas de Bancadas Estaduais e R\$ 2.904,4 milhões nas 31 Emendas de Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. As 173 emendas individuais (144 de Deputados e 29 de Senadores), por sua vez, totalizaram proposições no montante de R\$ 30,4 milhões

O Quadro seguinte detalha a distribuição das emendas apresentadas por tipo de autor, quantidade e montante:

**Quadro IX**  
**Emendas por Tipo de Autor**

<b>Tipo de Autor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor (R\$ 1,00)</b>
<b>Emendas Coletivas</b>	<b>41</b>	<b>3.379.476.116</b>
Bancada Estadual	10	475.000.000
Comissão Câmara dos Deputados	16	822.491.264
Comissão Senado Federal	15	2.081.984.852
<b>Emendas Individuais</b>	<b>173</b>	<b>30.480.000</b>
Deputado Federal	144	25.360.000
Senador	29	5.120.000
<b>Totais</b>	<b>214</b>	<b>3.409.956.116</b>

Fonte: CONORF/SF; COFF/CD; PRODASEN/SF

No que se refere à distribuição das emendas, por unidade orçamentária e respectivos montantes, os dados estão detalhados no Quadro X.

**Quadro X**  
**Emendas da Área I - Unidade Orçamentária**

<b>UO (Cod/Desc)</b>	<b>Valor Solicitado</b>	<b>Qt.</b>
34104 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	323.290.000	33
20121 - SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS	584.650.000	27
20124 - SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA	6.625.000	27
20122 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	388.120.000	22
34101 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	222.020.000	21
14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ	27.580.000	16
12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU	211.740.000	14
02101 - SENADO FEDERAL	231.609.852	11
15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIÃO - PARÁ/AMAPÁ	1.100.000	7
34102 - MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR	20.780.000	6
20126 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	750.400.000	5
03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	194.991.264	4
35201 - FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO	1.300.000	4
15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO - PARANÁ	650.000	3
35101 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	144.000.000	2
10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	60.000.000	1
14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	50.000.000	1
14111 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO	50.000.000	1
20118 - AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - ABIN	50.000.000	1
10102 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	30.000.000	1
15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	30.000.000	1
16101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL	15.000.000	1
34103 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	15.000.000	1
14107 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL	400.000	1
20101 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	400.000	1
12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIÃO	200.000	1
01101 - CÂMARA DOS DEPUTADOS	100.000	1
	<b>3.409.956.116</b>	<b>214</b>

Do total de emendas apresentadas, observa-se que o Ministério Público do Trabalho foi a unidade orçamentária que recebeu o maior número (33, correspondendo a 15,4% do total); a seguir, vêm a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca e a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, beneficiárias de 27 emendas (12,6%), cada; a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, contemplada com 22 emendas (10,2%), e o Ministério Público Federal, com 21 emendas (9,8%).

Entretanto, do total de recursos solicitados, a maior parcela destina-se à Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade



Racial, cerca de R\$ 750,4 milhões, correspondentes a 22,0% do valor total. A Secretaria Especial dos Direitos Humanos foi a segunda unidade orçamentária mais contemplada, com cerca de R\$ 584,6 milhões, aproximadamente 17,1%.

Cabe comentar que, seguindo o procedimento adotado nos anos anteriores, os erros de enquadramento setorial de proposições foram sanados por meio da transferência das emendas para as áreas temáticas apropriadas. As seguintes emendas foram transferidas para a nossa área temática:

Número	Autor	U.O.	Origem	Valor (R\$ 1,00)
21230010	Sen. José Agripino	34104	Reserva de Contingência	100.000
20740001	Dep. André Costa	20151	Área VIII	300.000
14020002	Dep. Leonardo Mattos	20151	Área VI	200.000

## I.4 - ATUAÇÃO DA RELATORIA

### I.4.1 - ATENDIMENTO DAS EMENDAS

Diante da sistemática vigente no processo legislativo de apreciação da Proposta Orçamentária Anual, disciplinado pela Resolução nº 01, de 2001 – CN, consoante OF. CN 824/2004, e pelo Parecer Preliminar, os recursos para atendimento das emendas originaram-se de repasses efetuados pela Relatoria Geral, no valor de R\$ 323,1 milhões, dos quais R\$ 30,4 milhões foram destinados ao atendimento integral das emendas individuais e R\$ 292,7 milhões ao atendimento parcial das emendas coletivas.

R\$ 1,00	
<b>Repasses do Relator-Geral:</b>	
1) para atendimento das emendas individuais	30.480.000
2) para atendimento das emendas coletivas	292.700.000

Este Relator Setorial, além de atender a todas as emendas, recompôs totalmente o corte linear no GND 4 (investimentos), no valor de R\$ 127,7 milhões, determinado pelo item 17 do Parecer Preliminar e não fez os cancelamentos nos GND 4 (investimentos) e 5 (inversões financeiras) para remanejamentos dentro da própria Área I, permitidos no item 19 do Parecer Preliminar. Desse modo, foram formuladas emendas de relator, recompondo, em cada unidade orçamentária, os montantes detalhados no Quadro XI.

**Quadro XI**  
**Recomposição dos Cancelamentos em Investimentos**  
**Disponibilizados pelo Parecer Preliminar por Unidade Orçamentária**

Unidade Orçamentária	PL	Corte 15% Parecer Preliminar
01101 - CÂMARA DOS DEPUTADOS	114.765.000	16.479.750
02101 - SENADO FEDERAL	93.478.182	11.302.865
02103 - SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA - PRODASEN	22.915.197	3.437.279
03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	34.146.711	5.092.007
10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	22.089.308	3.125.250
10102 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	12.300.000	1.800.000
12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU	119.333.179	15.990.838
12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO	21.500.000	2.550.000
12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO	9.810.000	1.470.000
13101 - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	7.585.301	877.788
14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	63.792.000	9.568.800
14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO	6.152.018	537.000
15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	21.438.452	2.911.268
15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIÃO - RIO DE JANEIRO	8.200.585	616.338
15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO - SÃO PAULO	9.744.651	1.461.698
15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO - MINAS GERAIS	28.601.600	4.047.240
15105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO - RIO GRANDE DO SUL	16.400.000	1.545.000
15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO - BAHIA	9.062.400	570.000
15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIÃO - PARÁ/AMAPÁ	6.455.030	665.254
15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO - PARANÁ	15.479.300	1.866.645
15113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIÃO - SANTA CATARINA	9.858.226	804.310
15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO - CAMPINAS/SP	9.700.000	1.440.000
15117 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIÃO - MARANHÃO	5.350.000	600.000
15118 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIÃO - ESPÍRITO SANTO	7.469.425	925.414
15123 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIÃO - PIAUÍ	4.111.327	525.000
15125 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIÃO - MATO GROSSO DO SUL	7.158.060	900.000
16101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL	36.923.000	5.538.450
20101 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	35.359.000	5.240.087
20114 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO	7.544.801	515.623
20118 - AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - ABIN	10.000.000	1.005.000
20122 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	5.128.000	544.593
20124 - SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA	34.045.000	3.300.000
20125 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	7.109.000	766.350
20401 - RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A	10.000.000	1.282.775
20926 - FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD	4.503.000	667.950
20927 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL	6.060.000	759.000
34101 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	55.626.900	5.986.935

34102 - MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR	13.693.131	1.905.000
34103 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	9.535.000	840.000
34104 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	36.045.379	4.519.887
35101 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	26.959.236	3.812.741
<b>Total</b>	<b>985.427.399</b>	<b>127.794.135</b>

Fonte: CONORF/SF; COFF/CD; PRODASEN/SF

### - Emendas individuais

As emendas individuais foram atendidas com recursos de R\$ 30,4 milhões, provenientes da Reserva de Contingência, transferidos pela Relatoria Geral para esse fim, em conformidade com o disposto no item 34 da Parte Especial do Parecer Preliminar.

Na elaboração dos pareceres, foram procedidos pequenos ajustes nas emendas apresentadas, de forma a torná-las compatíveis com a programação estabelecida no Projeto de Lei e na Lei do Plano Plurianual, assim como sanar eventuais conflitos com a legislação que rege o processo legislativo do orçamento e a execução orçamentária. Os subtítulos apresentados como atípicos, por exemplo, foram alocados em ações apropriadas, assim como outros que receberam redação e enquadramento mais adequados. Em caso de dúvida, os gabinetes dos parlamentares autores das emendas foram consultados, antes de serem procedidas as adaptações. Procurou-se, em síntese, manter os objetivos pretendidos pelos parlamentares e promover os ajustes necessários às exigências do processo legislativo orçamentário.

Para o atendimento das emendas individuais, foram criadas as seguintes novas ações:

Programa: 0570 – Gestão do Processo Eleitoral

Ação nova:

Cód.	Desc.
7E46	CONSTRUÇÃO DE ANEXO AO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Programa: 0581 - Defesa da Ordem Jurídica

Ações novas:

Cód.	Desc.
7E47	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM CUIABÁ - MT

7E48	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM FORTALEZA - CE
7E50	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SALVADOR - BA
7E51	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTARÉM - PA
7E53	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM JOÃO PESSOA - PB

Programa: 0569 - Prestação Jurisdicional da Justiça Federal

Ações novas:

Cód.	Desc.
7E40	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM PICOS - PI
7E41	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM GUANAMBI - BA
7E42	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM PAULO AFONSO - BA
7E43	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM APARECIDA DE GOIÂNIA - GO
7E44	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM CÁRCERES - MT
7E45	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

- **Emendas coletivas**

**Critérios para Análise e Atendimento**

A exemplo do que ocorreu com as emendas de parlamentares, houve necessidade de serem realizados pequenos ajustes nas ações/subtítulos apresentados como atípicos, assim como o enquadramento mais adequado de algumas ações pleiteadas.

Para atendimento das emendas coletivas, foram criadas as seguintes novas ações:

Programa: 0581 - Defesa da Ordem Jurídica

Ação nova:

Cód.	Desc.
7E49	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM PORTO VELHO - RO

Programa: 0550 – Controle Externo

Ação nova:

Cód.	Desc.
7E52	AQUISIÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - NO ESTADO DE SÃO PAULO

As emendas coletivas foram atendidas de forma parcial, em face do reduzido volume de recursos à disposição desta Relatoria. Posteriormente, a Relatoria Geral poderá complementar o atendimento dessas emendas, se assim julgar conveniente e possível.

Ao analisar as emendas coletivas (bancadas e comissões permanentes), considerou-se o mérito inerente a cada ação proposta, os recursos já alocados no projeto de lei, bem como as orientações contidas no Parecer Preliminar e na legislação pertinente.

No atendimento dessas emendas, foram utilizados recursos transferidos pela Relatoria Geral, no valor de R\$ 292,7 milhões.

#### **I.4.2 – EMENDAS DE RELATOR**

Visando recompor o corte linear estabelecido no item 17 do Parecer Preliminar, implementamos 80 emendas de relator (emendas de números 80010001 a 80010080) de forma que no Relatório Setorial restasse assentado o firme propósito desta Relatoria em não prejudicar programações de diversos órgãos em benefício de outros poucos, que foram contemplados com emendas coletivas. Caso não implementássemos as emendas em comento, este Relatório Setorial refletiria as dotações de cada unidade orçamentária, subtraídas do corte linear explicitado no Quadro XI.

Além disso, apresentamos uma emenda (nº 80010081) de ajuste técnico para correção da modalidade de aplicação do projeto “construção do anexo V da Câmara dos Deputados”.

#### **I.4.4 - OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE**

Para atendimento do disposto no item 26.2 da Parte Especial do Parecer Preliminar, foram analisadas as informações provenientes do TCU, relativas às obras com indícios de irregularidade, conforme relação enviada pelo Egrégio Tribunal em 30 de novembro de 2006. Há de se mencionar que o Comitê de Avaliação das Informações enviadas pelo Tribunal de Contas da União ainda não se posicionou definitivamente sobre essa relação.

Nesse rol enviado pelo Tribunal não se incluem obras de competência de órgão ligado à Área Temática I, razão pela qual não há providência alguma a ser adotada nessa oportunidade.

## **I.4.5 - INDICAÇÕES À RELATORIA GERAL**

### **I.4.5.1. Manutenção pelo Relator Geral da Recomposição, Implementada por este Relator Setorial, do Corte Linear de 15% no GND 4 (investimentos):**

Ouvidos vários representantes dos três Poderes, dos Órgãos e das Unidades Orçamentárias da Área Temática I – Poderes do Estado e Representação, este Relator Setorial decidiu que a melhor solução para a área seria primeiro recompor o corte linear de 15% no GND 4 (investimentos) previsto no item 17 do Parecer Preliminar, tendo em vista que o uso dos R\$ 127,7 milhões deste corte linear, sem nenhum critério de mérito, permitiria a este Relator Setorial aumentar o atendimento das emendas coletivas de R\$ 292,7 milhões para R\$ 420,4 milhões, o que beneficiaria um número relativamente pequeno de unidades orçamentárias e ações à custa da diminuição dos investimentos, na grande maioria das unidades orçamentárias não beneficiadas pelas emendas.

Como, de acordo com o item 18 do Parecer Preliminar, o Relator Geral tem a faculdade de implementar o corte linear de 15% no GND 4 (investimento) e fazer uso dos R\$ 127,7 milhões para o atendimento de emendas, inclusive de outras áreas temáticas, recomendamos ao Relator Geral que mantenha a recomposição feita por este Relator Setorial, nos investimentos da Área Temática I.

### **I.4.5.2. Acréscimos de Valores às Emendas Coletivas pela Relatoria Geral:**

Tendo em vista a escassez de recursos com que esta Relatoria Setorial trabalhou, pudemos atender apenas parcialmente as emendas coletivas apresentadas, apesar de reconhecer as necessidades dos órgãos e os méritos dos pleitos. Por isso, indicamos ao Relator Geral a alocação de recursos adicionais nas emendas coletivas da área temática I, em especial, nas seguintes:

- 1) Emenda nº 50200004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, na UO 35101 Ministério das Relações Exteriores, Ação – Atendimento Consular;
- 2) Emenda nº 60020003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, na UO 35101 Ministério das Relações Exteriores, Ação – Contribuição ao Mercado Comum do Sul – Mercosul - Nacional;

- 3) Emenda nº 60030003, da Comissão Constituição e Justiça e de Cidadania do Senado Federal, na UO 10102 Conselho Nacional de Justiça, Ação – Modernização da Infra-estrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira – Nacional;
- 4) Emenda nº 50120005, da Comissão Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, na UO 10101 Supremo Tribunal Federal, Ação – Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação no Supremo Tribunal Federal (E-JUS) – Nacional;
- 5) Emenda nº 71170012, da Bancada do Paraná, na UO 14116 Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, Ação – Construção do Anexo ao Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – No Município de Curitiba - PR;
- 6) Emenda nº 71080009, da Bancada do Distrito Federal, na UO 34103 Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, Ação – Construção da 2ª Etapa do Edifício-Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – Em Brasília - DF; e
- 7) Emenda nº 71110010, da Bancada do Maranhão, na UO 14110 Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, Ação – Construção de Cartórios Eleitorais - No Estado do Maranhão.

#### **I.4.5.3. Solicitação do Ministério Público do Trabalho**

O Ministério Público do Trabalho, conforme Ofício da Procuradoria Geral do Trabalho nº 1129/2006 – GAB, de 30/11/2006, solicita “a transferência da rubrica de ‘Aquisição de Edifícios-Sede para Implantação de Ofícios Junto às Varas da Justiça do Trabalho – No Município de **Sorocaba – SP**’, para ‘Aquisição de Edifícios-Sede para Implantação de Ofícios Junto às Varas da Justiça do Trabalho – No Município de **Novo Hamburgo – RS**’”. O objetivo da alteração, segundo o documento, é “sanar desequilíbrio constatado no Projeto de Lei encaminhado ao Congresso Nacional”. Compreendemos a necessidade da solicitação e com elas nos solidarizamos. Porém, em vista de se tratar de uma emenda à despesa e não uma simples correção de erro, inadequação ou omissão (item 10.1 do Parecer Preliminar), podemos apenas recomendá-la ao Relator-Geral para eventual consideração.

#### **I.4.5.4. Solicitação do Tribunal Superior do Trabalho**

O Tribunal Superior do Trabalho, conforme Ofício do Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho nº 129/2006, de 21/11/2006,

solicita a realização de remanejamentos de valores entre programações de algumas unidades orçamentárias da Justiça do Trabalho. No entanto, em vista de se tratar de uma emenda à despesa e não uma simples correção de erro, inadequação ou omissão (item 10.1 do Parecer Preliminar), podemos apenas recomendá-la ao Relator-Geral para eventual consideração.



## II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 15, de 2006-CN, na parte abrangida pela **Área Temática I – Poderes do Estado e Representação**, com as alterações propostas neste Parecer, decorrentes das emendas aprovadas.

Sala da Comissão, em 04 de dezembro de 2006.



Senador João Ribeiro  
Relator